



BRF S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ 01.838.723/0001-27

NIRE 42.300.034.240

CVM 16269-2

FATO RELEVANTE

A **BRF S.A.** ("BRF" ou "Companhia") (B3: BRFS3; NYSE: BRFS), em cumprimento ao artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião ocorrida nesta data, aprovou a criação de programa de aquisição de ações de sua própria emissão ("Programa de Recompra") sob as seguintes condições:

- Objetivo da Companhia com o Programa de Recompra: aquisição para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação das ações no mercado, bem como para cumprir com as obrigações e compromissos assumidos pela Companhia no âmbito do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações, aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 08 de abril de 2015, e do Plano de Outorga de Ações Restritas, aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 08 de abril de 2015, alterado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 26 de abril de 2017, na Assembleia Geral Extraordinária de 25 de maio de 2018 e na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29 de abril de 2019;
- Quantidade máxima de ações a serem adquiridas: até 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) ações ordinárias;
- Quantidade de ações em circulação no mercado, de acordo com a definição dada pelo artigo 8º, §3º da Instrução CVM nº 567/2015: 802.179.773 ações ordinárias (com base na posição acionária de 26 de março de 2020);
- Quantidade de ações em tesouraria nesta data: 713.446 ações ordinárias (com base na posição acionária de 26 de março de 2020);
- A Companhia entende que as aquisições de ações de sua emissão não acarretarão impactos sobre a composição acionária ou sobre sua estrutura administrativa;
- As ações adquiridas no âmbito do Programa de Recompra serão utilizadas para a execução do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações e do Plano de Outorga de Ações

Restritas. Caso não sejam utilizadas para tal finalidade, as ações poderão ainda ser, posteriormente, canceladas ou novamente alienadas no mercado;

- Prazo máximo para aquisição de ações de emissão da Companhia no âmbito do Programa de Recompra: 12 meses, iniciando-se em 27 de março de 2020 e encerrando-se em 26 de março de 2021 cabendo à Diretoria definir as datas em que as recompras serão efetivamente executadas;
- Instituição financeira que atuará como intermediária: BRADESCO S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, CNPJ 61.855.045/0034-09, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3950, 11º Andar, São Paulo – SP / CEP: 04534-011;
- As aquisições realizadas no âmbito do Programa de Recompra serão suportadas pela reserva de capital da Companhia, conforme apurada nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, cujo valor corresponde a R\$192.845.436,04;
- Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a execução do Programa de Recompra nas condições aprovadas e consideram que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores. Essa conclusão resulta da avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado no Programa de Recompra quando comparado com (i) o nível de obrigações assumidas com credores, tendo a Companhia capacidade de pagamento dos compromissos financeiros assumidos; e (ii) o montante disponível em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia.

São Paulo, 26 de março de 2020.

Carlos Alberto Bezerra de Moura

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores



BRF S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ 01.838.723/0001-27

NIRE 42.300.034.240

CVM 16269-2

MATERIAL FACT

BRF S.A. ("BRF" or the "Company") (B3: BRFS3; NYSE: BRFS), in compliance with Article 157, §4º, of Law No. 6.404/76 and in accordance with Instruction CVM No. 358, as of January 3, 2002, informs its shareholders and the market in general, that the Company's Board of Director, on the date hereof, approved the Company's share buyback program ("Share Buyback Program") under the following conditions:

- The Goal of the Company with the Share Buy Back Program: is to acquire the shares to maintain them in treasury, cancel or to later sell them in the market as well as to comply with the obligations assumed by the Company under the Stock Option Plan, approved in the Company's Ordinary and Extraordinary Shareholders' Meeting dated as of April 8, 2018 and under the Restricted Stock Option Plan, approved in the Company's Ordinary and Extraordinary Shareholders' Meeting dated as of April 8, 2015, altered in the Company's Ordinary and Extraordinary Shareholders' Meeting dated as of April, 26, 2017, in the Company's Extraordinary Shareholders' Meeting dated as of May 25, 2018 and in the Company's Ordinary and Extraordinary Shareholders' Meeting, dated as of April 29, 2019;
- Maximum quantity of shares to be purchased: up to 7,500,000 (seven million and five hundred thousand) common shares;
- Quantity of free float shares, in accordance with the definition provided under Article 8, §3 of Instruction CVM No. 567/2015: 802,179,773 common shares (based on the shareholding position as of March 26, 2020);
- Quantity of shares held in treasury on the date hereof: 713,446 common shares (based on the shareholding position as of March 26, 2020);
- The Company understands that the acquisition of its own shares will not impact its shareholding composition nor its administrative structure;

- The shares acquired under the Share Buyback Program will be used for the implementation of Stock Option Plan and the Restricted Stock Option Plan. In case they are not used for this purpose, the shares may be later cancelled or once again sold in the market;
- Term for the acquisition of the Company's shares under the Share Buyback Program: 12 months, starting from March 27, 2020 and ending on March 26, 2021. The Executive Board will define the dates on which the buyback will be effectively executed;
- The financial institution that will act as intermediary is: BRADESCO S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, CNPJ 61.855.045/0034-09, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3950, 11º Andar, São Paulo – SP / CEP: 04534-011;
- The acquisitions under the Share Buyback Program will be supported by the Company's capital reserve, as provided in the Company's financial statements relating to the fiscal year ending on December 31, 2019, corresponding to R\$192,845,436.04;
- The members of the Board of Directors understand that the Company's current financial situation is compatible with the implementation of the Share Buyback Program under the approved conditions and consider that the buyback of shares will not harm the obligations assumed before the Company's creditors. This conclusion results from the evaluation of the potential financial amounts to be deployed in the Share Buy Back Program when compared with (i) the level of obligations assumed before its creditors, as the Company has payment capacity to comply with its financial obligations; and (ii) the amount available in cash, cash equivalents and financial investments.

São Paulo, March 26 de 2020.

Carlos Alberto Bezerra de Moura

Chief Financial and Investor Relations Officer